



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.890/2001.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno à TCA-INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO NORDESTE LTDA. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à TCA – INDÚSTRIA DE CALÇADOS DO NORDESTE LTDA., área de terreno remanescente do Parque de Exposições de Animais, situada à margem da BR-232, Km 50, com a linha férrea no fundo, medindo 150,00 metros paralelo à linha férrea, 185,00 metros paralelo ao Parque de Exposições, do lado esquerdo, 230,00 metros com outro lote, e fechando o poligonal, paralelo a BR-232, 165,00 metros, totalizando uma área de 3,00 hectares.

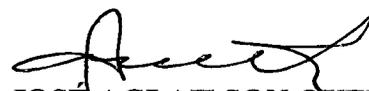
Art. 2º - O imóvel de que trata o art. anterior destinar-se-á à construção e instalação da fábrica de calçados, pela donatária.

Art. 3º - Na hipótese de a fábrica de calçados não estar em pleno funcionamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura da escritura de doação, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, independentemente do pagamento de qualquer indenização à donatária, por eventuais benfeitorias feitas no mesmo imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de 2001.


OSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
PREFEITO